Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá
CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285
E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de pintura predial geral, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá.

Item	Descrição	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de pintura predial geral para a Câmara de Vereadores de Corupá.	300 horas

2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1. Agente de Contratação: Joney Cicero Morozini – Assessor Administrativo. Conforme Portaria 4/2026.

3. FONTES CONSULTADAS

3.1. Sistemas oficiais de preços: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Item 01	Serviços de pintura predial geral.		
Modalidade da Contratação	**Objeto**	**Município**	**Valor Estimado**
Edital 73/2026	Prestação de serviços de mão de obra de pintor.	Prefeitura de Angelina/SC	R$47,90
Edital 102/2026	Serviços de pintor.	Prefeitura de Monte Carlo/SC	R$49,96
Edital Chamamento Público PRI 57/2026	Prestação de serviços de pintor prestação de serviços com fornecimento de mão de obra especializada de pintor para manutenção predial.	Prefeitura de Chapadão do Lageado/SC	R$51,66
		Valor Médio Estimado	**R$49,84**

3.2. Impossibilidade de aproveitamento direto de contratações anteriores pela Câmara Municipal.

3.2.1. Há contratação similar vigente deste órgão, contudo o contrato atual não dispões de horas suficientes para o atendimento da demanda solicitada.

3.3. Pesquisa direta junto a fornecedores.

3.3.1. Para a formação dos preços estimados desta demanda, optou-se pela divulgação de Aviso de Dispensa, realizada no site institucional da Câmara Municipal de Corupá (www.corupa.sc.leg.br), bem como a publicação do mesmo no site do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Essa estratégia mostrou-se mais eficiente e célere, permitindo obter propostas reais e atualizadas do mercado, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. As cotações recebidas indicaram valores alinhados ao objeto pretendido, considerando o item pretendido pela Câmara Municipal.

3.3.3. Assim, não se mostrou viável recorrer a outras fontes de prospecção, sob pena de atrasar a contratação do objeto. Portanto, a metodologia adotada assegura que o preço estimado seja realista, atual e condizente com as condições efetivas do mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, além de oferecer maior segurança jurídica à modalidade de aquisição a ser realizada, fundamentada e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 1/2024 deste poder legislativo.

4. PREÇO COLETADO

4.1. O fornecedor foi selecionado após pesquisas no mercado, incluindo consultas na internet, análise de referências disponíveis e conhecimento prévio da empresa que se enquadra ao objeto. Bem como, de fornecedor que obteve conhecimento da demanda através do Aviso de Dispensa publicado.

4.2. Essa escolha foi orientada pelos critérios de idoneidade, experiência e capacidade técnica, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exigem justificativa para a seleção do fornecedor.

4.3. Ressalte-se que o fornecedor foi selecionado por apresentar condições efetivas para garantir a execução do objeto com qualidade técnica e confiabilidade, atendendo às necessidades da Câmara Municipal. Portanto, essa escolha visa assegurar vantajosidade, mitigação de riscos operacionais e cumprimento do que está disposto nas legislações pertinentes.

4.4. Houve assim, o recebimento de 03 (três) propostas apresentadas por empresas, que foram lidas, examinadas e devidamente rubricadas pelos membros da Equipe de

Apoio das licitações e contratações da Câmara Municipal de Corupá, instituída pela Portaria n° 4/2026.

Proposta 01 – Vando das Neves Pinto – CNPJ 21.070.783/0001-50

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Horas de mão de obra de serviços de pintura predial geral.	300	R$55,00	R$16.500,00

Proposta 02 – Dcon Engenharia e Construções LTDA – CNPJ 21.070.783/0001-50

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Horas de mão de obra de serviços de pintura predial geral.	300	R$68,50	R$20.550,00

Proposta 03 – Jonatan Domingos – CNPJ 22.088.332/0001-02

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Horas de mão de obra de serviços de pintura predial geral.	300	R$61,00	R$18.300,00

5. MÉTODO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado para a contratação foi definido com base no menor preço obtido por item, conforme o que preceituava o Item 7.1. do documento de Aviso de Dispensa do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2026, garantindo a vantajosidade da eventual contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A empresa Vando das Neves Pinto apresentou a proposta com o valor de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora. Assim, a Equipe de Apoio das licitações e contratações da Câmara Municipal validou a mesma como melhor propostas. Resultando em um preço global estimado de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

5.5. Diante dessa análise, resta comprovada a vantajosidade da proposta ofertada pela empresa Vando das Neves Pinto (CNPJ – 21.070.783/0001-50). Sendo que, esta empresa apresentou a documentação adequada e de conformidade com o Item 9. do documento de Aviso de Dispensa do presente Processo Administrativo de Licitação, motivo pelo qual a escolha se justifica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando, se aprovada, as contratações regulares, econômicas e adequadas ao interesse público.

6. CONCLUSÃO

6.1. O valor coletado está compatível com o praticado pelo mercado. A proposta da empresa Vando das Neves Pinto (CNPJ – 21.070.783/0001-50) é vantajosa porque está dentro da média de mercado e dentro das faixas apuradas pelos Sistemas Oficiais de Preços (Item 3.1 deste Mapa). Isso reforça a legitimidade da escolha e demonstra que não houve sub ou sobrepreço, ratificando pela escolha nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Dessa forma, considerando o critério de menor preço por item, a escolha deverá recair sobre a empresa Vando das Neves Pinto (CNPJ – 21.070.783/0001-50) que apresentou a proposta com o valor de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora. Resultando em um preço global estimado de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para a contratação do objeto, atendendo integralmente à necessidade do Documento de Formalização da Demanda e do Aviso de Dispensa do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2026.

Corupá, 27 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JONEY CICERO MOROZINI
Data: 27/10/2026 15:54:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONEY CICERO MOROZINI
Agente de Contratação – Portaria 4/2026